



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 124 - DE 28 DE AGOSTO DE 1961.

Autoriza e Poder Executivo a adquirir um trator marca Zadrugar e acessórios para a Prefeitura Municipal e contem outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator* marca Zadrugar e seus acessórios pela preço de (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO* MIL E DUZENTOS E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) R\$ 1.035.202,80.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes dessa transação, fica o * Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância* de R\$ 586.415,90 para a cobertura das obrigações abaixo relacionadas referen- te ao presente exercício, devendo o restante R\$ 448.786,90 correr por conta * da Verba Orçamentária própria nos demais exercícios.

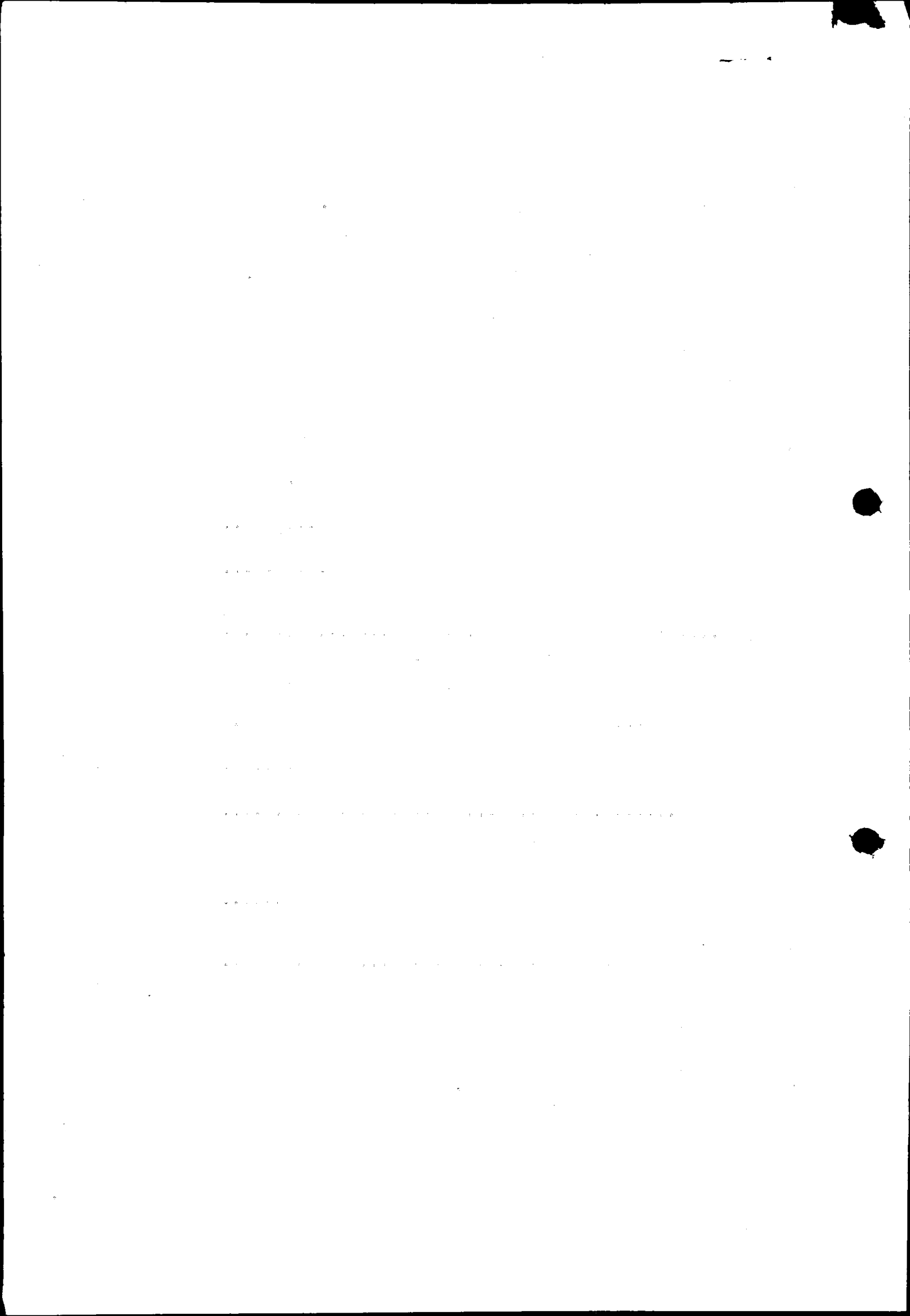
A Sociedade Importadora e Exportadora S/A, pago per conta da aquisição de 1 trator marca Zadrugar.....	161.563,40
Idem, idem, pelo fornecimento de uma carroça c/ capacidade para 4 toneladas e equipada c/4 pneus.....	179.000,00
Idem, idem, de despesas c/selagem, reconhecimen- to de firmas, contrato e seguro na compra de 1 trator març ca Zadrugar.....	67.000,00
Idem, idem, pelo fornecimento de elec mineral..	39.146,50
Idem René de Pontes & Cia. Ltda., pelo forneci- mente de uma carreta celestera de lixa are 16 basculante * equipada c/2 pneus.....	70.000,00
Idem Rodoviária São José, pelo transporte de 1* trator, 2 carrétas e 5 volumes de elec mineral.....	30.000,00
Idem Antonio Dias, pelo transporte de 1 tambor* de elec mineral.....	856,00
Idem Cia. Agro Fabril Mercantil, pelo forneçi- mento de materiais para construção de 1 carroça de trator	23.485,00
Idem João Alves Feiteza, de serviços de oficina na colocação de um nove lastro no carroça de trator.....	4.000,00
Idem Ulysses Luna, de despesas de viagem e esta dia na Capital do Estado de Pernambuco, quando foi fazer * aquisição de 1 trator.....	14.365,00
	<u>R\$ 586.415,90</u>

Art. 3º - Como recurso à abertura de crédito em aprêço será utili- zado de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 28 de agosto de 1961.

Ulysses Luna - Prefeito.
Alcides Lucena de Sá - Secretário.



Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmi-
ro Gouveia, em 28 de agosto de 1961.

Aluisio Placido de Oliveira

Secretario.

